

LEI MUNICIPAL Nº 1.671/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.643/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.643/2021, de 29 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a redação a seguir especificada, acrescentando-se também parágrafo.

Art. 3º. Fica, então, o Poder Público autorizado a fornecer aos agricultores residentes na área geográfica do Município de Santa Tereza o serviço de inseminação artificial, limitado na quantidade de até 50(cinquenta) inseminações/mês.

Parágrafo Único: O sêmen necessário para a inseminação será custeado pelo agricultor beneficiado, ficando ao encargo do Município somente o pagamento dos serviços profissionais.

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 1.643/2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte um.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal